



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Rua Avertano Rocha, 302 - Campina

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ 5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
<b>JUNTADO/ENVIADO</b>
Em <u>26</u> / <u>09</u> / <u>2017</u> .
Assinatura: <u>[assinatura]</u>
Matr.: <u>5934-0</u>

### EDITAL DE PRAÇA

A Dra. **ANA PATRICIA ALVES FERNANDES**, Juíza de Direito respondendo pela 5ª Vara do Juizado Especial Cível, Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem, ou dele tiverem conhecimento que, nas datas, local e horário abaixo, será levado à **PRAÇA** o bem penhorado nos autos do processo abaixo:

**1ª PRAÇA:** 16/10/2017 – 09:00 horas – Por valor igual ou superior à avaliação.

**2ª PRAÇA:** 30/10/2017 - 09:00 horas – A quem mais ofertar, desde que não a preço vil.

**LOCAL:** 5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – Avenida Avertano Rocha, nº 302, entre São Pedro e São Francisco, bairro da Campina.

**PROCESSO:** 0001478-30.2011.814.0701

**EXEQÜENTES:** GISELE BARATA DA SILVA

**EXECUTADO:** KAREM CAVALCANTE

**DESCRIÇÃO DE BEM PENHORADO:** Veículo FORD/FIESTA, ano 2006, Placa JUU7893 PA, Chassi 9BFZF10B668470675, com valor de avaliação de R\$16.000,00.

**ARREMATACÃO:** Para arrematação em primeira praça, o valor do lance não poderá ser inferior à avaliação efetuada, sendo que, não ocorrendo a venda ou adjudicação nesta, será levado à segunda oportunidade, conforme data e horário supra, onde haverá a alienação a quem mais ofertar (art. 890, CPC), desde que não a preço vil (art. 891, CPC), condição esta que será avaliada pela MM. Juíza, por ocasião do lance. A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, salvo pronunciamento judicial em sentido diverso. (art. 892, CPC).

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a vinte dias do mês de setembro de 2017. Eu, [assinatura], Evira Rodrigues Bezerra, Diretora de Secretaria deste Juizado, digitei.

**ANA PATRICIA ALVES FERNANDES**  
Juíza de Direito



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Rua Avertano Rocha, 302 - Campina

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	
<b>JUNTADO/ENVIADO</b>	
Em	26 / 09 / 2017
Assinatura:	
Matr.:	5934-0

### EDITAL DE PRAÇA

A **Dra. ANA PATRICIA ALVES FERNANDES**, Juíza de Direito respondendo pela 5ª Vara do Juizado Especial Cível, Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem, ou dele tiverem conhecimento que, nas datas, local e horário abaixo, será levado à **PRAÇA** o bem penhorado nos autos do processo abaixo:

**1ª PRAÇA:** 16/10/2017 – 09:00 horas – Por valor igual ou superior à avaliação.

**2ª PRAÇA:** 30/10/2017 - 09:00 horas – A quem mais ofertar, desde que não a preço vil.

**LOCAL:** 5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – Avenida Avertano Rocha, nº 302, entre São Pedro e São Francisco, bairro da Campina.

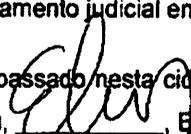
**PROCESSO:** 0000128-14.2006.8.14.0917

**EXEQUENTES:** MARIA DE LOURDES BORGES LEAL DA GAMA MALCHER

**EXECUTADO:** FABYLLO ROGER TRIVERIO MAIA e OUTROS

**DESCRIÇÃO DE BEM PENHORADO:** Veículo GM/CELTA LIFE, 4 portas, ano 2006/2007, Placa HEJ8851, cor prata, gasolina, com valor de avaliação de R\$9.000,00.

**ARREMATACÃO:** Para arrematação em primeira praça, o valor do lance não poderá ser inferior à avaliação efetuada, sendo que, não ocorrendo a venda ou adjudicação nesta, será levado à segunda oportunidade, conforme data e horário supra, onde haverá a alienação a quem mais ofertar (art. 890, CPC), desde que não a preço vil (art. 891, CPC), condição esta que será avaliada pela MM. Juíza, por ocasião do lance. A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, salvo pronunciamento judicial em sentido diverso. (art. 892, CPC).

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a vinte dias do mês de setembro de 2017. Eu, , Elvira Rodrigues Bezerra, Diretora de Secretaria deste Juizado, digitei.

  
ANA PATRICIA ALVES FERNANDES  
Juíza de Direito



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Rua Avertano Rocha, 302 - Campina

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
**JUNTADO/ENVIADO**  
Em 12/09/2017  
Assinatura: [assinatura]  
Metr.: 5934-0

### EDITAL DE PRAÇA

A Dra. ANA PATRICIA ALVES FERNANDES, Juíza de Direito respondendo pela 5ª Vara do Juizado Especial Cível, Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem, ou dele tiverem conhecimento que, nas datas, local e horário abaixo, será levado à **PRAÇA** o bem penhorado nos autos do processo abaixo:

**1ª PRAÇA:** 16/10/2017 – 09:00 horas – Por valor igual ou superior à avaliação.

**2ª PRAÇA:** 30/10/2017 - 09:00 horas – A quem mais ofertar, desde que não a preço vil.

**LOCAL:** 5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – Avenida Avertano Rocha, nº 302, entre São Pedro e São Francisco, bairro da Campina.

**PROCESSO:** 0002089-80.2011.814.0701

**EXEQUENTES:** LUCIANA CUNHA SILVA REGGIARDO e RUBENS DENADAI FILHO

**EXECUTADO:** LAVANDERIA MARAJÓ

**DESCRIÇÃO DE BEM PENHORADO:** Duas **PRENSAS ELÉTRICAS DE PASSAR ROUPAS**, marca SITEC com valor de avaliação de R\$6.100,00 (Seis mil e cem reais).

**ARREMATACÃO:** Para arrematação em primeira praça, o valor do lance não poderá ser inferior à avaliação efetuada, sendo que, não ocorrendo a venda ou adjudicação nesta, será levado à segunda oportunidade, conforme data e horário supra, onde haverá a alienação a quem mais ofertar (art. 890, CPC), desde que não a preço vil (art. 891, CPC), condição esta que será avaliada pela MM. Juíza, por ocasião do lance. A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, salvo pronunciamento judicial em sentido diverso. (art. 892, CPC).

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a vinte dias do mês de setembro de 2017. Eu, [assinatura], Elvira Rodrigues Bezerra, Diretora de Secretaria deste Juizado, digitei.

[assinatura]  
ANA PATRICIA ALVES FERNANDES  
Juíza de Direito